**COMISSÃO PROVISÓRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer:** 5/2020

**Processo:** 7072/2020 **Data:** 20 de janeiro de 2020

**Matéria:** PL 2591/2020 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador José Sérgio de Carvalho **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

**Relatório:**

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal.

**Análise:**

Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta, nos termos do art. 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao conteúdo, a proposição intenta a contratação de 04 visitadores para o programa PIM (Primeira Infância Melhor), onde a justificativa sinaliza a necessidade da prestação de serviços.

Foi apresentada, pelo Poder Executivo, Mensagem Retificativa com o objetivo de adequar o prazo da contratação e incluindo escolaridade exigida para a função.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2591, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de impacto orçamentário-financeiro.

**Conclusão do Voto:**

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 27 de janeiro de 2020.

Vereador José Sérgio de Carvalho

**Pelas conclusões:**

Vereador Loreno Feix Vereador Gelso Soares de Brito